



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO N.º 146/09

Processo Administrativo n.º 08/10/54.336

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Modalidade: Pregão Presencial n.º 02/09

Termo de Contrato n.º 37/09

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ACQUARELLA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL LTDA. – EPP**, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO ADITAMENTO E DO VALOR

1.1. Fica aditado o contrato inicial no percentual de 7,71% (sete vírgula setenta e um por cento).

1.1.1. Dá-se ao presente termo o valor total já aditado de R\$ 14.845,68 (quatorze mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, da dotação orçamentária vigente, codificada sob o n.º: 081000.08110.10.122.2002.4188.080127.339030.0101.310.000, conforme fls. 2381.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 742,28 (setecentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Aditamento, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 30 de novembro de 2009.

SAULO PAULINO LONEL

Secretário Municipal de Administração

ACQUARELLA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL LTDA. – EPP.

Representante Legal: Amauri Miguel de Grande

RG nº 7571574

CPF nº 034.131.558-30